



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**GAB CCI/2019 Parecer Final de Regularidade do Controle Interno.**

Análise de Processo de inexigibilidade nº 002/2019-IL.  
Data de abertura 31/01/2019, local: Rod. Transamazônica C/  
10ª Rua anexo ao Ginásio.

Tendo por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, COM REPRESENTAÇÃO DESTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA E OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ;

Base Legal: Art. 25 II, com Art. 13 III da Lei Federal 8.666/93;

José Osmando Figueiredo  
Valor RS: 84.000,00

Dos atos Administrativos;

O presente Processo contendo 01 volume foi enviado a Controladoria para análise e emissão de parecer, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

Solicitação autorizada de abertura de processo.

Justificativa da necessidade;

Justificativa do preço;

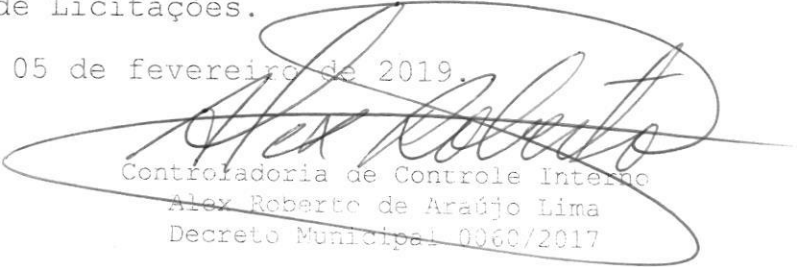
Indicação de dotação orçamentária;

Parecer jurídico e demais documentos pertinentes ao processo.

**Conclusão;**

O profissional contratado possui renome qualificação com mais de 25 (vinte e cinco) anos de experiência profissional comprovadas na área de direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Previdenciário, Trabalho, Civil, Eleitoral, Processo Penal, conforme currículo juntado ao processo. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 25 II, inciso III do art. 13 da Lei n.º 8.666/93, acolho a conclusão expressa no Parecer com opinião Jurídica. Desse modo, o processo será encaminhado ao Setor de Licitações.

Itaituba, 05 de fevereiro de 2019.

  
Controladoria de Controle Interno  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Decreto Municipal 0060/2017